



**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Processo Administrativo nº 01.001.09.2025.001

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAD**

**Assunto: Autorização para contratação por inexigibilidade – Assessoria e Consultoria Técnica**

Considerando a necessidade devidamente caracterizada e motivada nos autos do Processo Administrativo nº 01.001.09.2025.001, bem como as peças de planejamento e justificativas técnicas apresentadas, em especial o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Mitigação, a Justificativa da Necessidade, a Justificativa do Valor (com memória de cálculo e documentos fiscais anexos) e a Razão da Escolha do fornecedor/prestador do serviço;

Considerando, ainda, a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de dotação própria e saldo suficiente para cobertura da despesa;

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 18 (planejamento da contratação), art. 23 (compatibilidade do valor estimado com o mercado) e art. 74 (inexigibilidade), e demais normas correlatas;

AUTORIZO o prosseguimento e a formalização da contratação, por inexigibilidade, de empresa especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Técnica ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Soure/PA, em apoio às rotinas administrativas, operacionais e metodológicas relacionadas às contratações públicas e à gestão administrativa de contratos, vedada expressamente a natureza de assessoria jurídica, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.



Prefeitura de  
**SOURE**  
Compromisso que transforma

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Determino que a Comissão de Contratação/Setor competente adote as providências subsequentes necessárias à conclusão do procedimento, incluindo as manifestações de Controle Interno e Assessoria Jurídica, a elaboração/validação do instrumento contratual, a emissão da Nota de Empenho e os atos de publicidade e transparência aplicáveis, com estrita observância dos princípios da legalidade, motivação, eficiência, economicidade e transparência.

Após a finalização das etapas acima, determino o retorno dos autos ao Gabinete para ciência e registro, e, sendo o caso, para ratificação final do ato de inexigibilidade, conforme rito interno adotado pelo Município.

Soure/PA, 12 de janeiro de 2026.

---

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA  
Prefeito Municipal de Soure/PA